



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61  
Fone/Fax (0xx46) 252-8000  
E-mail: Cleve@rpinet.com.br  
**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

*Carregado  
pelo boi  
19/02/05*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.939/2005**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), nas dotações abaixo discriminadas:

- 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
- 01 - Administração S.M.E.C.E
- 123610035 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
- 123610035.1.022000 - Instalar Laboratórios
- 4.4.90.52.00.00 - 1.134 - Equipamentos e Material Permanente .....600.000,00

Fonte: 1.134 - Inclusão Digital na Educação  
Total .....600.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão a conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECEITA, assim especificada:

Fonte - 1.134 - Inclusão Digital na Educação .....600.000,00  
Total .....600.000,00

Art. 3º - Esta em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia aos 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2005.

  
Vanderlei Luiz Spinelli Valério  
Prefeito Municipal

Publicado em 22/07/05  
Jornal Diário do Povo